

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O Nº 1956 / 91 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constante do processo nº 030.005616/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente aos Autos de Infração nºs 0276, 2577, 2606, 2625, 3151, 3152, 3153 e 3166, cujas multas correspondentes foram aplicadas àquela empresa através da O.S. nº 952/90-DTU/ST.

2. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, quanto às multas que lhe foram aplicadas através da O.S. nº 952/90-DTU/ST, excetuando-se as referentes aos Autos de Infração citados no item anterior.

3. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nova ordem de serviço, no valor de Cr\$ 40.365,99 (quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos), correspondente aos Autos de Infração mantidos.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1991

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO  
Membro

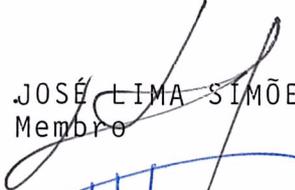
MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

( cont. da Resolução nº 1956 / 91 - C T P C / D F )

  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

  
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

  
MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

  
JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO  
Membro

  
ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro

  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro